

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

03 AGO. 2015

Protocolo 591

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO N.º 06, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande,

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, Sr. Marcio Claudio Wozniack, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Sr. Silvestre Savitzki, decidiram, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei n.º 009/2015, de autoria da mesa Diretiva, que conta com a seguinte Súmula: "Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências".

Razões do veto

Considerando que houve remessa ao Chefe do Poder Executivo Municipal da redação final do projeto de lei nº 009/2015, aprovado pelo Poder Legislativo em sessão ordinária realizada em 02 de julho de 2015.

Considerando que devido à remessa do referido projeto ao Chefe do Poder Executivo, cabe a este deliberar com relação à sanção ou veto do Projeto de Lei aprovado.

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo verificar as razões de interesse público nos casos de sanção ou veto de Projeto de Lei aprovado pelo Legislativo e enviado para análise do Chefe do Poder Executivo.

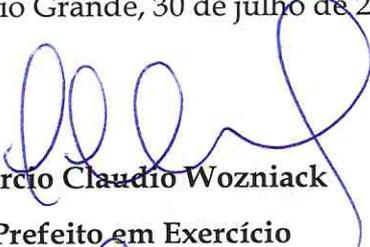
Não obstante as intenções dos vereadores ao elaborarem o Projeto sob análise, cabe considerar, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, que o reajuste dos subsídios dos agentes políticos no momento financeiro atual que se encontra o País, em meio à crise financeira, é contrário ao interesse público, sendo que os referidos cargos são atualmente remunerados de forma condigna com as respectivas atribuições.

Neste passo, o presente Projeto de Lei afrontando o interesse público.

Assim, não obstante a proposta dos vereadores, este ente municipal não pode, por razões de interesse público sancionar o presente Projeto de Lei”.

Estas, Senhores Vereadores, são as razões que me levaram, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Silvestre Savitzki, a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara de Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2015.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Silvestre Savitzki

Presidente em exercício